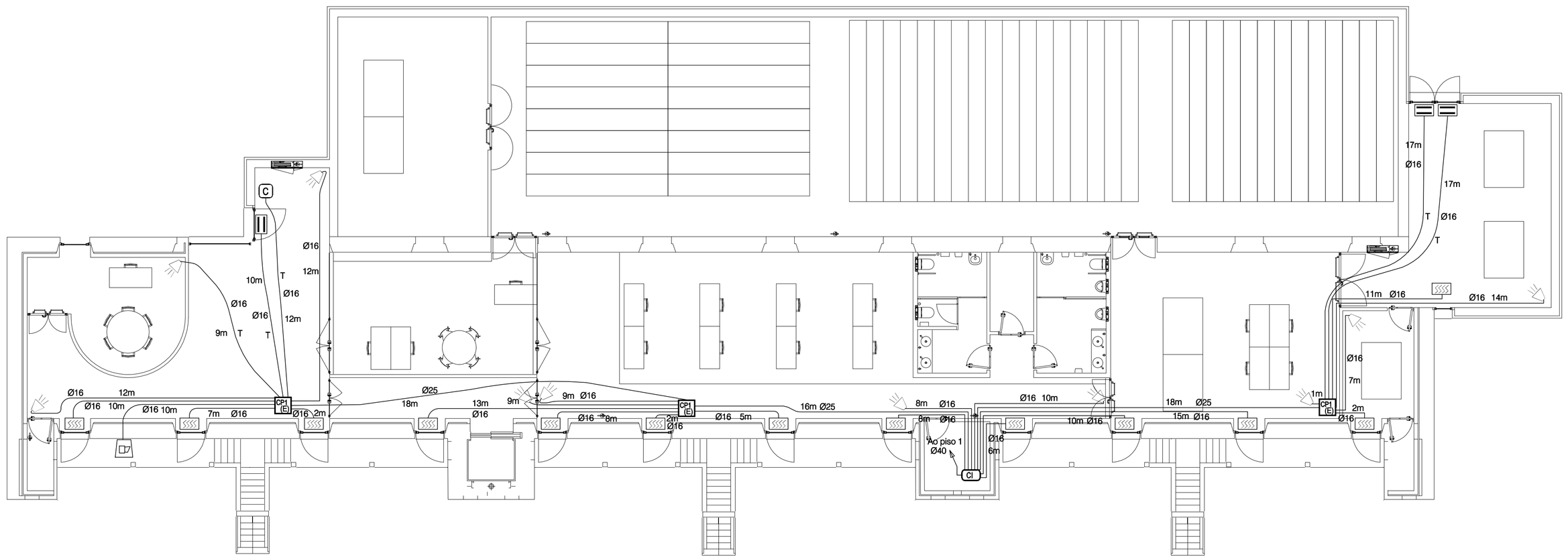
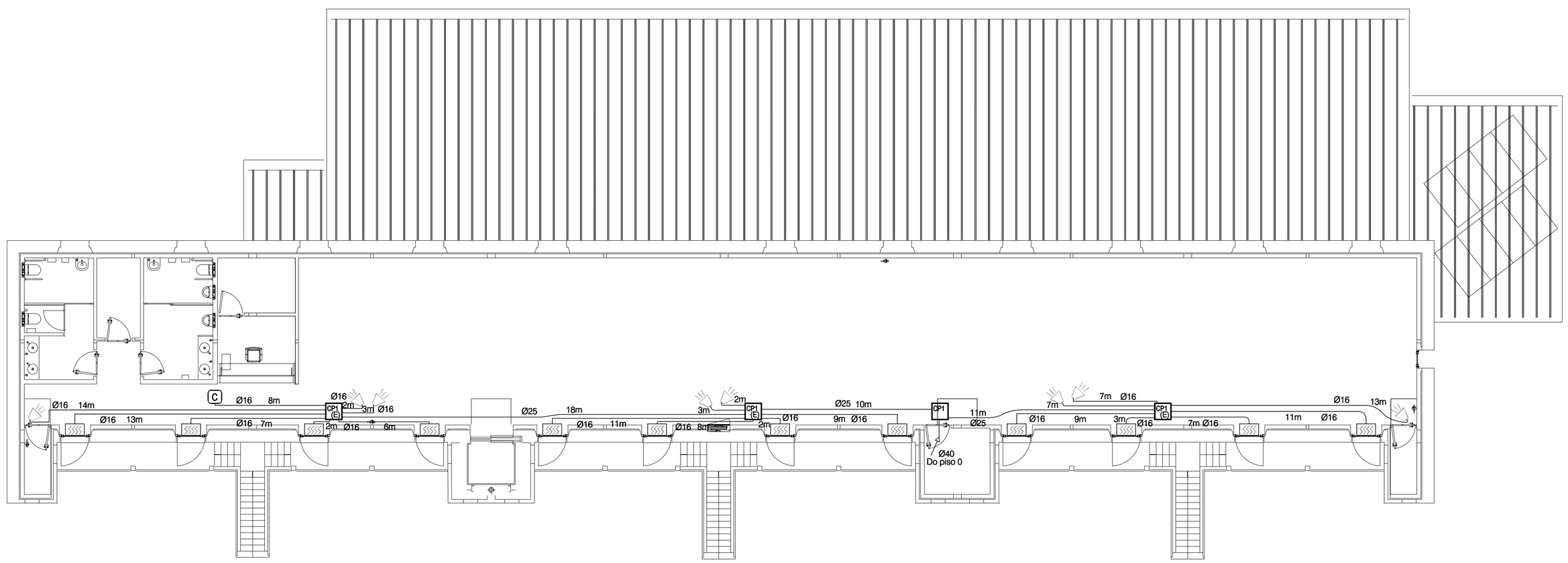
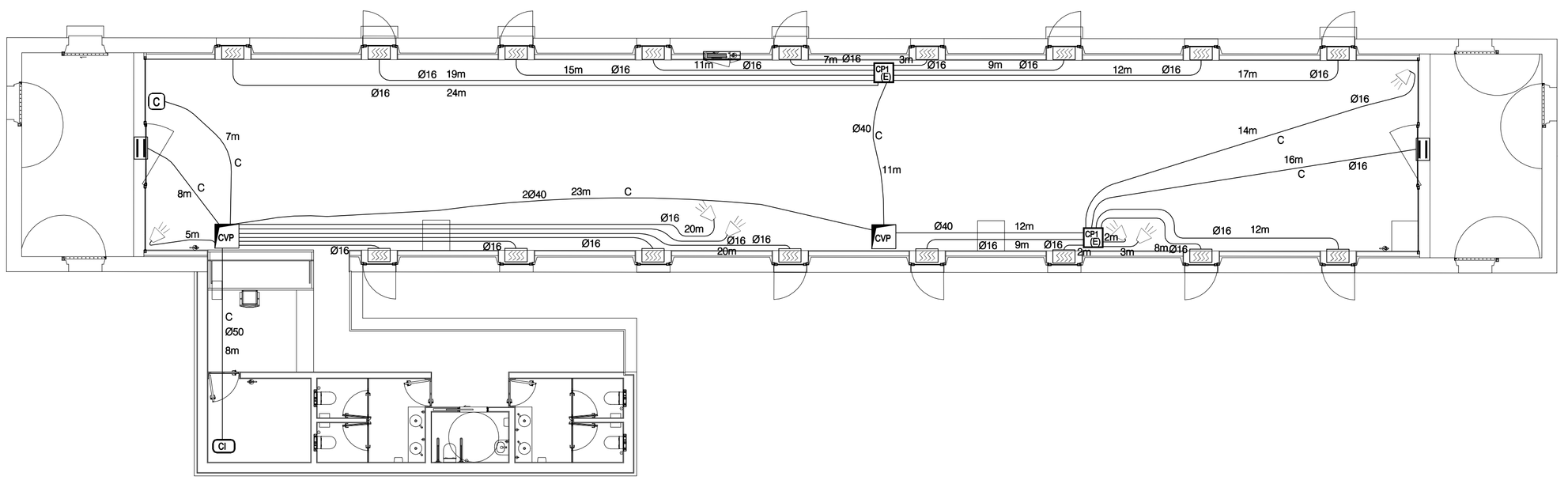






SIMBOLO	DETECÇÃO DE INTRUSÃO
CI	CENTRAL DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO
	DETECTOR DE INFRAVERMELHOS
E	DETECTOR DE INFRAVERMELHOS EXTERIOR
	Sirene de Exterior
C	CONSOLA PARA ACTIVAÇÃO E DESACTIVAÇÃO
	CONTACTO MAGNÉTICO
	DETECTOR DE IMPACTO
CP2 CP1 CP0 CP-1	Caixa de passagem do tipo indicado na parede
CVP	Caixa de passagem no pavimento
MODO DE INSTALAÇÃO DAS CANALIZAÇÕES	
	Cabo 2x0,75+4x0,22mm² em condutas circulares do tipo (VD16 isento de halogéneo) embebidas nos elementos de construção em alvenaria e colocado sobre o tecto falso.

FILIPE JOSÉ DE JESUS PIRES

Assinado de forma digital por FILIPE JOSÉ DE JESUS PIRES
Dados: 2021.02.15 23:16:56 Z

REVISÕES:

LEGENDA:
TECTOS

EQUIPA:
FUNDAÇÕES, CONTENÇÃO E ESTRUTURAS:
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:
REDE DE INCÊNDIO:
INST. ELÉCTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES:
CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO:
ACÚSTICA:
TÉRMICA:
SEGURANÇA:

MATERIAIS:

NOTAS:
COTAS EM METROS. CONSIDERA-SE A COTA 0.00 COMO COTA DE SOLEIRA.
A COTA 0.00 CORRESPONDE À COTA GEORREFERENCIADA 34.37.
TODAS AS COTAS DEVERÃO SER VERIFICADAS EM OBRA.
NÃO MEDIR OS DESENHOS, UTILIZAR APENAS AS MEDIÇÕES DE COTAS DOS DESENHOS.
EM CASO DE INCOERÊNCIA ENTRE DESENHOS A ESCALA MAIS AMPLIADA É A QUE VIGORA.
QUALQUER COTA INDICADA É SUJEITA A CONFIRMAÇÃO EM OBRA.
EM CASO DE DÚVIDA, CONTACTAR O RESPONSÁVEL DO PROJECTO DE ARQUITECTURA OU A EQUIPA PROJECTISTA.

ARQUITECTURA:
COORDENAÇÃO GERAL:

adara
RUA JOÃO CASTILHO Nº 7
2500-415 CALDAS DA RAINHA - PORTUGAL
T. (+351) 262 100 160 T.M. (+351) 911 900 160
www.adara.net geral@adara.net

REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DO BONECO - BAIRROS FERROVIÁRIOS — PEX.SI.213.02

RUA FERREIRA DE MESQUITA - BAIRRO DO BONECO - ENTRONCAMENTO — DATA: DEZEMBRO 2020

REQUERENTE:
CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO — ESCALA: 1:100 — A1+

TIPO:
PROJECTO DE EXECUÇÃO — CÓD.:

Título:
DETEÇÃO DE INTRUSÃO — FOLHA Nº:

AUTOR:

este desenho é propriedade intelectual do adara, lda. não poderá ser reproduzido, divulgado ou usado no todo ou em parte sem autorização por escrito. reservados todos os direitos pela legislação em vigor. DEC-LEI 63/85.